



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026

Objeto – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO PURAMENTE DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

Valor Máximo – R\$- 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 03 de julho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.**

Senhora Secretária:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria providências para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 20.000,00** (vinte mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 03 de julho de 2026.

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO PURAMENTE DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras [com teclado integrado, se houver], visando atender às demandas de modernização institucional, infraestrutura de tecnologia da informação e transição para o processo legislativo puramente digital no âmbito do poder legislativo de nova santa bárbara - paraná**, conforme especificações e quantitativos detalhados neste instrumento.

1.2. Em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021, os bens a serem adquiridos classificam-se como **bens comuns de tecnologia**, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, **não se enquadrando na categoria de bens de luxo**.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. Do Alinhamento ao Programa PROLEGIS (TCE-PR): A presente aquisição fundamenta-se na necessidade perempcional de adequação deste Poder Legislativo às exigências estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 197/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** e pela **Nota Técnica CGF nº 38/2025**, que instituíram o **PROLEGIS** (Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal).

O **PROLEGIS** avalia as Câmaras Municipais sob a ótica da governança e infraestrutura de TI (Eixo Estrutura e Eixo Transparência). A ausência de ferramentas digitais adequadas para a atuação dos parlamentares e comissões impacta negativamente o índice de desempenho da Casa, sujeitando as contas anuais a **ressalvas e potencial rejeição** pelo órgão de controle externo a partir do ciclo vigente.

2.2. Da Eficiência e Desmaterialização de Processos: Os equipamentos permitirão a implantação integral do processo legislativo eletrônico (redução a zero do uso de papel - *paperless*), garantindo que os Vereadores e membros das Comissões Permanentes tenham acesso digital e em tempo real a:

- Pautas, projetos de lei, emendas e pareceres das comissões;
- Sistemas de votação eletrônica e registro de presença digital;
- Peças de fiscalização financeira e orçamentária do Poder Executivo (cumprindo o papel constitucional de controle).

2.3. Da Transparência e Acesso à Informação: A disponibilização de tablets viabiliza a celeridade na alimentação do Portal da Transparência da Câmara e o relacionamento direto com o cidadão durante as sessões plenárias, atendendo diretamente aos indicadores de transparência pública monitorados de forma concomitante pelo TCE-PR.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

3. DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Referencia	Valor Total
01	09	TABLET, novo, c/ câmera frontale traseira,, alto-falante e micrífone integrados, acompanha carregador original compatível com equipamento, cabos e demais acessórios necessários para pleno funcionamento, com especificações técnicas mínimas descritas no item 3.1.	2.092,00	18.830,00
02	09	SUPORTE DE MESA para TABLET compatível tamanho mínimo 10 e no máximo 13 polegadas	50,00	450,00
03	09	PELÍCULA PROTETORA para TABLET instalada em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência, transparência que não comprometa a visualização da tela	35,00	315,00
04	09	CAPA PROTETORA para TABLET simples, compatível com modelo tablete ofertado	45,00	405,00
		TOTAL		20.000,00

3.1 Especificações Técnicas Mínimas

Componente	Especificação Mínima	Justificativa de Interesse Público
Processador (CPU)	Octa-Core (8 núcleos) com clock mínimo de 2.0 GHz.	Garante o processamento simultâneo do sistema de votação, navegadores web e leitores de PDF sem travamentos durante as sessões



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Componente	Especificação Mínima	Justificativa de Interesse Público
		plenárias.
Memória RAM	Mínimo de 6 GB (Ideal: 8 GB).	Evita o fechamento abrupto de aplicativos de videoconferência ou painéis de votação quando o parlamentar alternar entre documentos.
Armazenamento	Mínimo de 64 GB (Ideal: 128 GB), expansível via cartão MicroSD.	Espaço necessário para o armazenamento local de histórico de projetos de lei, pautas das comissões e relatórios de auditoria, sem depender exclusivamente da nuvem.
Tela	Entre 10.1" e 11" polegadas , resolução Full HD (mínimo de 1920x1200 pixels), tecnologia IPS ou LCD.	Tamanho ideal para leitura ergonômica de textos jurídicos em duas páginas simuladas e visualização de planilhas orçamentárias complexas.
Bateria	Capacidade mínima de 7.000 mAh .	Autonomia necessária para cobrir sessões plenárias longas ou audiências públicas de orçamento que ultrapassem 6 horas contínuas, sem necessidade de tomadas no plenário.
Conectividade	Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz) e Bluetooth 5.0.	O Wi-Fi de 5.0 GHz reduz interferências em ambientes com muitos dispositivos (como o Plenário).
Sistema Operacional	Android (versão recente - ex: 13 ou superior) ou iPadOS atualizado, com suporte a atualizações de segurança por no mínimo 2 anos.	Garante a compatibilidade com os aplicativos modernos de processo legislativo eletrônico e mitiga vulnerabilidades de segurança da informação.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Acessórios Indispensáveis:

- **Capa Protetora:** Com bordas reforçadas contra impactos (antiqueda). *Nota:* Se o sistema de processo legislativo exigir muita digitação de emendas em plenário, pode-se exigir "capa com teclado integrado via Bluetooth ou conexão magnética".
- **Película Protetora:** De vidro temperado, já aplicada no aparelho.
- **Carregador:** Fonte original de carregamento rápido bivolt e cabo USB-C compatível inclusos na embalagem.
- **Suporte de Mesa** para TABLET compatível tamanho mínimo 10 e no máximo 13 polegadas.

A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento dos produtos e/ou equipamentos;
- 4.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos equipamentos por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos mesmos;
- 4.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos equipamentos instalados;
- 4.4. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

4.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais a esta Câmara Municipal;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações já elencadas, obediência a legislação pertinente em especial Lei nº 14.133/21, caberá à Contratada:

5.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

5.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 4 deste Termo de Referência;

5.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;

5.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

5.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal;

5.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos;

5.1.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.1.10. Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações;

5.1.11. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier,



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para entrega do objeto do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações já elencadas, obediência a legislação pertinente em especial Lei nº 14.133/21, caberá à Contratada:
 - 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
 - 6.1.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
 - 6.1.3. Receber o objeto;
 - 6.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
 - 6.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser instalados os equipamentos, tomando todas as providências necessárias;
 - 6.1.6. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo.

07. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

08. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 8.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 8.1.2. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo;
 - 8.1.3. Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

8.1.4. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do serviço ofertado.

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES

9.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

9.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

9.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, e suporte técnico gratuito local por no mínimo 06 (seis) meses.

9.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local relacionado no item 11, em horário comercial, no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de contratação, prorrogável por 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.

11. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

12. DA GARANTIA

12.1 O Equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

12.2 O objeto executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

12.3 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 - Legislativo Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras [com teclado integrado, se houver], visando atender às demandas do poder legislativo de Nova Santa Bárbara - paran **, para que possamos atender a solicitação feita pela Secret ria num valor aproximado de **R\$- 20.000,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da C mara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/07/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras [com teclado integrado, se houver], visando atender às demandas do poder legislativo de Nova Santa Bárbara - paraná**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$- 20.000,00** (vinte mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Gilmar Lopes Nogueira

Contador

CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 08 de julho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras [com teclado integrado, se houver], visando atender às demandas do poder legislativo de Nova Santa Bárbara - paraná**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal